



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

LEI Nº 1472/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 18.200,00, COM
RECURSOS DO MEC/FNDE - PROGRAMA
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Especial no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01

0601.08421881.052 - Programa Dinheiro Direto na Escola - MEC/FNDE-PDDE.....**R\$18.200,00**

3.2.3.1.00 - Subvenções SociaisR\$ 18.200,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao Crédito especial autorizado no
Artigo anterior, os recursos advindos do MEC - Ministério de Educação e Cultura, FNDE -
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no Programa Dinheiro Direto na Escola -
PDDE.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de janeiro de 2000.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2000.


MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração